



Governo do Distrito Federal

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Gerência de Contratos

Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2019, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2019

MERCADO DIGITAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2019 – IGESDF

PROCESSO SEI 04016-00081246/2020-16

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE NUTRIÇÃO PARENTERAL CENTRAL 3 EM 1, SISTEMA FECHADO (ITEM 1).

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto nº 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, brasileiro, viúvo, advogado, domiciliado nesta Capital Federal, documento de identificação OAB/DF n.º 11.152, CPF n.º 316.531.381-49, na qualidade de **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.324.221/0001-04, com sede na Avenida Marginal Projetada, nº 1652, Galpão 1, 2-Parte, 3, 4, 5, 6, 7-Parte, 8-Parte, Altura no Km 21 e 22 da Rodovia Presidente Castelo Branco, Jardim Mutinga, Barueri, São Paulo/SP, CEP: 06.460-200, telefone: 11 2504-1414, e-mail: *licitacao.br@fresenius-kabi.com*, neste ato representada pela Senhora **MARIA APARECIDA GOMES**, portadora do documento de identidade nº 22.250.846-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 134.596.108-16, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei,

resolvem celebrar o presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 093/2019 – IGESDF, em conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de Prorrogação ao **CONTRATO nº 093/2019** apresentada pela área demandante da **CONTRATANTE** (Doc. SEI/GDF nº [124199384](#)), (ii) do Aceite da **CONTRATADA** (Doc. SEI/GDF nº [126305168](#)), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos e Orçamento (Doc. SEI/GDF nº [129263894](#)), (iii) do Parecer nº 64/2023 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO (Doc. SEI/GDF nº [129016064](#)), emitido pela Assessoria Jurídica, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE**.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) A **prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO Nº 093/2019**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **20 de Janeiro de 2024 a 20 de Janeiro de 2025**, com fundamento na Cláusula Quinta do **CONTRATO** originário e no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).
- b) A **supressão de 50%** da quantidade total do Contrato Originário.
- c) Retificação no Primeiro Termo Ativo ([54428638](#)) **CLÁUSULA SEGUNDA e CLÁUSULA TERCEIRA**;
- d) Retificação no Segundo Termo Ativo ([78261642](#)) **CLÁUSULA SEGUNDA e CLÁUSULA QUARTA**;
- e) Retificação no Terceiro Termo Ativo ([103472086](#)) **CLÁUSULA SEGUNDA, CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 5, ITEM 6, ITEM 7, ITEM 8 e ITEM 9**.

3. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - A vigência do **CONTRATO Nº 093/2019** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **20 de janeiro de 2024 a 20 de janeiro de 2025**, com fundamento na Cláusula Quinta do **CONTRATO** originário e no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - O valor total estimado do presente Termo Aditivo passará de **R\$ 143.000,00** (cento e quarenta e três mil reais) para **R\$ 71.500,00** (setenta e um mil e quinhentos reais), compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto do **CONTRATO** originário,

inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme abaixo transcrito:

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	QTD. TOTAL INICIAL	QTD. TOTAL COM A SUPRESSÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2889	<p align="center">NUTRIÇÃO PARENTERAL <u>CENTRAL</u> 3 EM 1 SISTEMA FECHADO.</p> <p>Composição: Aminoácidos (composição total com 30-45 gramas por bolsa), glicose, com emulsão lipídica e eletrólitos como sódio, potássio, magnésio, cálcio, fosfato, sulfato, cloreto e acetato. Estéril, atóxico, apirogênico, em embalagem tri- compartimentadas, independentes, prontas para uso.</p> <p>Dados na embalagem: identificação, procedência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.</p> <p>Validade: Embalagem lacrada, no mínimo 18 meses à temperatura ambiente.</p> <p>Depois de violado o lacre: no mínimo 24 horas à temperatura ambiente.</p> <p>Osmolaridade: entre 1000 a 1600 mOsmol/L.</p> <p>Calorias totais aproximadas: Entre 700-1200 kcal.</p> <p>Volume total: de 600 mL a 1.030 mL.</p>	1.100	550	R\$ 130,00	R\$ 71.500,00

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo Aditivo terá sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **20 de janeiro de 2024 a 20 de janeiro de 2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, mediante Termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o art. 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica expressamente pactuado que a presente contratação perderá sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular SEI que abranja o

mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

6. DA GARANTIA CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA - A **CONTRATADA**, compromete-se neste ato a prestar garantia contratual destinada a assegurar a plena execução do Contrato 093/2019, no valor de **R\$ 3.575,00 (três mil quinhentos e setenta e cinco reais)** correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação, em uma das seguintes modalidades, nos termos do art. 43 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF:

- a) caução em dinheiro;
- b) fiança bancária; ou
- c) seguro garantia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA**, deverá efetivar a prestação da garantia e apresentar o comprovante respectivo em até **10 (dez) dias úteis**, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O período da garantia deverá compreender o prazo de vigência previsto no Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A garantia somente será liberada, após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive o recolhimento de multas e satisfação dos prejuízos causados ao **IGESDF** ou a terceiros.

PARÁGRAFO QUARTO - A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções, sempre que ocorrer alteração no valor pactuado entre as Partes.

7. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA SÉTIMA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

8. DA RETIFICAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO Nº 093/2019

CLÁUSULA OITAVA - O Primeiro ([54428638](#)), Segundo ([78261642](#)) e Terceiro ([103472086](#)) Termos Aditivos ao Contrato nº 093/2019 ([47090645](#)) ficam retificados, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA CAPUT (DO OBJETO) " alínea a "

Onde se Lê: a) A *prorrogação da vigência* contratual do instrumento originário por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 20 de janeiro de 2021 a 19 de janeiro de 2022

Leia -se: a) A *prorrogação da vigência* contratual do instrumento originário por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 20 de janeiro de 2021 a 20 de janeiro de 2022

CLÁUSULA TERCEIRA (DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E DA VIGÊNCIA)

Onde se Lê: PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, **observado a vigência de 20 de janeiro de 2021 a 19 de janeiro de 2022**

Leia-se: PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, **observado a vigência de 20 de janeiro de 2021 a 20 de janeiro de 2022.**

SEGUNDO TERMO ATIVO ([78261642](#)):

CLÁUSULA SEGUNDA CAPUT (DO OBJETO)

Onde se Lê: I- A *prorrogação do prazo de vigência* do **CONTRATO Nº 093/2019**, por mais 12 (doze) meses, a contar de 19 de Janeiro de 2022 a 19 de Janeiro de 2023 e a *Supressão* de 50% (cinquenta por cento) ao Contrato que foi acrescida no 1º Termo Aditivo (54428638) , com fundamento na Cláusula Sexta do **CONTRATO** originário e nos artigos 29, parágrafo único, e 33, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

Leia -se: I- A *prorrogação do prazo de vigência* do **CONTRATO Nº 093/2019**, por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de Janeiro de 2022 a 20 de Janeiro de 2023 e a *Supressão* de 50% (cinquenta por cento) ao Contrato que foi acrescida no 1º Termo Aditivo (54428638) , com fundamento na Cláusula Sexta do **CONTRATO** originário e nos artigos 29, parágrafo único, e 33, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

CLÁUSULA QUARTA CAPUT (DO PRAZO DE VIGÊNCIA)

Onde se Lê: CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, observado o período de vigência de 19/01/2022 a 19/01/2023, podendo ser prorrogado novamente, desde que não ultrapasse o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o parágrafo único, do art. 29, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

Leia-se: CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, observado o período de vigência de 20/01/2022 a 20/01/2023, podendo ser prorrogado novamente, desde que não ultrapasse o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o parágrafo único, do art. 29, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

TERCEIRO TERMO ATIVO (103472086):

CLÁUSULA SEGUNDA CAPUT (DO OBJETO)

Onde se Lê: CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO Nº 093/2019**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **19 de Janeiro de 2023 a 19 de Janeiro de 2024**, com fundamento na Cláusula Quinta do **CONTRATO** originário e no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

Leia -se: CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO Nº 093/2019**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **20 de Janeiro de 2023 a 20 de Janeiro de 2024**, com fundamento na Cláusula Quinta do **CONTRATO** originário e no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

CLÁUSULA TERCEIRA (DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA)

Onde se Lê: CLÁUSULA TERCEIRA - A vigência do **CONTRATO Nº 093/2019** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **19 de Janeiro de 2023 a 19 de Janeiro de 2024**, com fundamento na Cláusula Quinta do **CONTRATO** originário e no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

Leia-se: CLÁUSULA TERCEIRA - A vigência do **CONTRATO Nº 093/2019** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **20 de Janeiro de 2023 a 20 de Janeiro de 2024**, com fundamento na Cláusula Quinta do **CONTRATO** originário e no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

ITEM 5 (DO PRAZO DE VIGÊNCIA)

Onde se Lê: CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo terá sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **19 de Janeiro de 2023 a 19 de Janeiro de 2024**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, mediante Termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o art. 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

Leia-se: CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo Aditivo terá sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **20 de Janeiro de 2023 a 20 de Janeiro de 2024**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, mediante Termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o art. 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

ITEM 6 (DA GARANTIA CONTRATUAL)

Onde se Lê: CLÁUSULA QUINTA

Leia-se: CLÁUSULA SEXTA

ITEM 7 (DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO)

Onde se Lê: CLÁUSULA SEXTA

Leia-se: CLÁUSULA SÉTIMA

ITEM 8 (DA RATIFICAÇÃO)**Onde se Lê: CLÁUSULA SÉTIMA****Leia-se: CLÁUSULA OITAVA****ITEM 9 (DO FORO)****Onde se Lê: CLÁUSULA OITAVA****Leia-se: CLÁUSULA NONA.****9. DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA NONA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

10. DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA- Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE**ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES****Diretor de Administração e Logística**

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF



CONTRATADA

MARIA APARECIDA GOMES Procuradora
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA GOMES, Usuário Externo**, em 17/01/2024, às 16:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 18/01/2024, às 13:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=129808033)
verificador= **129808033** código CRC= **33CAAA07**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br

04016-00081246/2020-16

Doc. SEI/GDF 129808033

Criado por [00016223](#), versão 12 por [00015189](#) em 15/01/2024 13:56:02.